MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO TRABALHO E EMPREGO/RJ

ATA DA REUNIÃO DE MEDIAÇÃO

PROCESSO Nº 46215.002485/2018-99
DATA: 20/03/2018 **HORA:** 10:00 horas
PARTICIPANTES:
SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO MUN DO R J
EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC

ASSUNTO: Mediação por Descumprimento de Legislação Trabalhista

Aos 20 dias do mês de março de 2018, às 10:00 horas, na Superintendência Regional do Trabalho e Emprego/RJ na presença do(a) Mediador(a) TATIANA DA SILVA L OURENÇO, compareceram MARCIO CAMARA LEAL, NILTON DE MARTINS representando o(a) SINDICATO DOS JORNALISTAS PROFISSIONAIS DO MUN DO R J, MARCELO DAMACENA BASSAN, BIANCA MESQUITA DE CASTILHO BARBOSA, DEISE LOPES CORREA representando o(a) EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC. INICIADA A REUNIÃO, O SINDICATO INFORMA QUE O SISTEMA ELETRÔNICO DE PONTO IMPLANTADO É FALHO E ACARRETA DESCONTOS INDEVIDOS NAS PRÉVIAS DA FOLHA DE PAGAMENTO DA CATEGORIA, OBRIGANDO O EMPREGADO A MOBILIZAR O GESTOR PARA ENVIAR MEMORANDO ABONANDO AS FALTAS INDEVIDAS E ASSIM EVITAR O DESCONTO; ENTRETANTO ESSE PROCESSO NEM SEMPRE OCORRE EM TEMPO HÁBIL AO FECHAMENTO DA FOLHA E, POR ISSO, REIVINDICA QUE O SISTEMA DE REGISTRO SEJA SUSPENSO ATÉ QUE SE ATINJA UM PATAMAR DE ESTABILIDADE E CONFIANÇA E, QUE, OS EMPREGADOS SE DISPÕE A UMA CONTROLE MANUAL, COMO ERA FEITO ANTERIORMENTE, EM PARALELO COM O SISTEMA ELETRÔNICO. EM RESPOSTA A EBC NEGA A VOLTA DO REGISTRO FEITO MANUALMENTE POR SER O PONTO ELETRÔNICO UMA EXIGÊNCIA LEGAL E SOLICITA A APRESENTAÇÃO DOS COMPROVANTES DE REGISTRO PARA QUE SEJAM APURADAS AS POSSÍVEIS INCONSISTÊNCIAS DO SISTEMA ELETRÔNICO DE CONTROLE DE PONTO; A EBC FRISA QUE OS CASOS APONTADOS EM REUNIÃO SÃO CASOS PONTUAIS E QUE MUITOS JÁ FORAM DEVIDAMENTE SANADOS E QUE TAMBÉM DISPONIBILIZA CANAIS DE COMUNICAÇÃO NO SÍTIO DA PRÓPRIA EBC. DIANTE DOS APONTAMENTOS, A MEDIAÇÃO SUGERIU QUE FOSSE ADOTADA PELA EBC A PRÁTICA DE ENVIO DE E-MAIL INFORMATIVO, COM AS HORAS FALTANTES E COM O DESCONTO APURADO PARA O PERÍODO, A SER REALIZADO NO MÊS SUBSEQUENTE, DANDO TEMPO PARA O EMPREGADO PROCURAR O SETOR DE PESSOAL E REALIZAR OS AJUSTES, CASO O EMPREGADO COMPROVE AS INCONSISTÊNCIAS; A MEDIAÇÃO SUGERIU TAMBÉM QUE A COMISSÃO DE EMPREGADOS CONTRIBUA PARA O APERFEIÇOAMENTO DO SISTEMA APONTANDO PARA O SETOR DE PESSOAL AS EVENTUAIS INCONSISTÊNCIAS QUE SURGIREM, ESTABELECENDO ASSIM UM CANAL DE FEEDBACK ÚTIL PARA AMBAS AS PARTES. AS PARTES CONCORDARAM COM AS SUGESTÕES E SOLICITARAM UMA NOVA REUNIÃO PARA A DATA DE 30 DE MAIO DE 2018, ÀS 10H, A SER CONFIRMADA COM O ENVIO DE E-MAIL DO MTE.

TATIANA DA SILVA L OURENÇO
MEDIADOR